Boletim de Serviço Eletrônico em 17/07/2020





## PORTARIA № 96, DE 17 DE JULHO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.002994/2019-81.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº 08/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa MMB Transporte Ltda ME, no âmbito da EaD:
  - I Dispensar a servidora IVONE VIEIRA, SIAPE nº 2110659, da função de fiscal titular do contrato;
- II Dispensar a servidora SUELEM ANDRESSA BRUGNOLO, SIAPE nº 2120641, da função de fiscal substituta do contrato;
- III Designar o servidor ALEX MONTEIRO DO NASCIMENTO, SIAPE nº 2191867, para a função de fiscal titular do contrato;
- IV Designar a servidora FABIANA GOTTEMS, SIAPE nº 2114555, para a função de fiscal substituta do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

- Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:
- I Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- II Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;
- III Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital;
- IV Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, **Pro-Reitor(a)**, em 17/07/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0826678** e o código CRC **24904F7F**.

Referência: Processo nº 23411.002994/2019-81

SEI nº 0826678

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROAD/REITORIA-PROAD Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil